

LEI Nº 4.213, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1963

Reorganiza o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, dando-lhe a denominação de Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, disciplina a aplicação do Fundo Portuário Nacional e dá outras providências.

(Publicada no D.O. de 21/2/63 - Seção I - Parte I )

R e t i f i c a ç ã o

Primeira página, 2a. coluna

Na alínea q, do Art. 3º, onde se lê:

... zona e entreposto francos; francos;

Leia-se:

... zona e entreposto francos;

3a. coluna - Onde se lê: II) Órgão Executivo;

Leia-se: II) Órgãos Executivos;

No § 2º do Art. 5º, onde se lê:

... pelo Presidente da República, por proposta...

Leia-se:

... pelo Presidente da República, mediante indicação do Ministro da Viação e Obras Públicas, por proposta...

4a. coluna

Na alínea d, onde se lê:

... Departamento Nacional de Porto e Vias...

Leia-se:

... Departamento Nacional de Portos e Vias...

No item 10, onde se lê:

prestação de contas e relatório de cada Administração do Porto;

Leia-se:

prestação de contas e relatório de cada Administração de Porto;

Página 1954 - 1a. coluna - Item 13

Onde se lê:

... de execução de estudos, serviços, obras e aquisições.

Leia-se:

... de execução de estudos, serviços, obras e aquisições.

No item 14, onde se lê:

Tabelas de preços usitários e compostos...

Leia-se:

Tabelas de preços unitários e compostos...

No item 15, onde se lê:

recursos interpostos no julgamento de concorrência...

Leia-se:

recursos interpostos no julgamento de concorrência...

No item 16, onde se lê:

súvidas de interpretação ou decorrentes...

Leia-se:

dúvidas de interpretação ou decorrentes...

No item 17, onde se lê:

... serviços dos atuais cconcessionários de pôrtos;

Leia-se:

... serviços dos atuais concessionários de portos;

2a. coluna

No § 1º, onde se lê:

... serão o<sup>2</sup>brigatória imediatamente submetidas à apreciação do Ministro da VETADO Viação e Obras Públicas, ao qual cabe a decisão sôbre as matérias...

Leia-se:

... serão obrigatória e imediatamente submetidas à apreciação do Ministro da Viação e Obras Públicas, ao qual cabe a decisão VETADO sôbre as matérias constantes...

No § 2º, onde se lê:

... proposta pelo referido onselho;

Leia-se:

... proposta pelo referido Conselho;

No Art. 8º, onde se lê:

... ficarão os demais órgãos competentes... Departamento a serem es-  
belecidos no Regulamento...

Leia-se:

... ficarão os demais órgãos componentes... Departamento a serem estabelecidos no Regulamento...

3a. coluna

Na alínea g, onde se lê:

... administrações e êste incorporadas;

Leia-se:

... administrações a êste incorporadas;

Página 1955 - 1a. coluna

No parágrafo único do Art. 12.

Onde se lê:

... pelo Tesoure Nacional, com suprimentos...

Leia-se:

... pelo Tesoure Nacional, como suprimentos...

2a. coluna

No Art. 16, onde se lê:

... patrimonial e industrial, que abangerá:

Leia-se:

... patrimonial e industrial, que abrangerá:

Na alínea c do Art. 16, onde se lê:

o documentação e escrituração...

Leia-se: a documentação e escrituração...

No Art. 18, onde se lê:

... portos e visa navegáveis...

Leia-se:

... portos e vias navegáveis...

No Art. 20, onde se lê:

Cada Administração do p<sup>o</sup>sto que fôr incorporada...

Leia-se:

Cada Administração de p<sup>o</sup>rto que fôr incorporada...

No Art. 21, onde se lê:

... classificação de cargo e de remuneração...

Leia-se:

... classificação de cargos e de remuneração...

3a. coluna

No Art. 25, onde se lê:

Os postos organizados poderão ser explorados:

Leia-se:

Os portos organizados poderão ser explorados:

No Art. 26, onde se lê:

... a organização dos portos em Entidades...

Leia-se:

... a organização dos portos em Entidades...

No Art. 28, onde se lê:

... para realizar estudos ou obras a cargo... responsável ou preposto.

Leia-se:

... para realizar estudos e levantamentos necessários à elaboração dos projetos de serviços ou obras a cargo... responsável ou preposto.

4a. coluna

No § 2<sup>o</sup> do Art. 37, onde se lê:

Até a expedição do Regimento do Departamento...

Leia-se:

Até a expedição do Regimento do Departamento...